



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 296 • 26 DE DEZEMBRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

FIXA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO PRECÁRIADOS “BOXS” DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, MARÍLIA PEREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais, em especial as normas contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão precária dos “boxs” do mercado público municipal de Macaíba será destinada a pessoa física, residente em Macaíba/RN, devendo ser observados os seguintes critérios de preferência:

a) pessoas que detém a posse dos antigos “boxs” do mercado, há mais de 05 (cinco) anos;

b) pessoas que comprovadamente o exercício de atividades comerciais no entorno do mercado municipal, tendo preferência os mais antigos; e

c) pessoas que tenham “box” locado no antigo mercado público, por um prazo superior há 03 (três) anos.

Art. 2º - A comprovação de posse dos antigos “boxs” se dará mediante exibição de documentos que comprovem essa condição, tais como: alvará de licença e localização, comprovante de pagamento de IPTU, recibos

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

de energia, etc.

Art. 3º - A comprovação do exercício de atividades comerciais em torno do mercado será aferida através de provas testemunhais, como também o cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Macaíba.

Art. 4º - A locação dos “boxs” será comprovado mediante exibição de contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel, etc.

Art. 5º - A concessão precária ora concedida terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, e, nesse intervalo o poder Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal projeto de lei, fixando os critérios definitivos para a concessão definitiva dos referidos “boxs”.

Art. 6º - A concessão precária será formalizada mediante contrato de concessão precária, que será assinado pelas partes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 651, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido Auxiliar Administrativo, Habilitada em Concurso Público e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido a servidora concursada

FABIANA ANGÉLICA BRANDÃO DE MOURA PAIVA, do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 068/2008 de 07 de abril de 2008.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 19 de dezembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 656, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de benefício Salário Maternidade a servidora Sra. Sylvana Urçula Mendes da Silva.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6573/2012 – MacaíbaPREV.

RESOLVE,

1. Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, fundamentado no art. 41 da Lei 1.586/11, a Sra. SYLVANA URÇULA MENDES DA SILVA, servidora efetiva do cargo de pedagoga Nível II P, lotada na Escola

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

Municipal Augusto Severo, pelo período de 10/12/2012 a 07/06/2013, conforme processo administrativo n.º 10270/2012, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeita Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MACAÍBA.
Contratada: FRANCISCO DE PAIVA DA SILVA JÚNIOR REPARAÇÃO - ME. Objeto: fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos pesados. Valor global estimado: R\$ 130.912,02. Processo licitatório n.º 026/2011. Modalidade: Pregão. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Francisco de Paiva da Silva Júnior p/ Contratada.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN -
Contratada: Claro S/A - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a prestação de serviços de telefonia móvel celular até **17 de maio de 2013**. Fundamentação Legal os artigos 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório: Pregão 089/2008. Marília Pereira Dias p/contratante. Jacinto Luiz Miotto Neto e Ricardo César de Oliveira p/contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba;
Contratada: MULTI SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório n.º 086/2010. Modalidade Pregão. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Jose Rossini Araújo Braulino p/ Contratada.

SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 011/2012-GS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pelo Decreto n.º 1647 de 12 de Novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e Contribuição para o Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2013 (dois mil e treze), na seguinte forma:

| PARCELAS | VENCIMENTO |
|---------------|------------|
| Parcela Única | 11.03.2013 |
| 1ª Parcela | 11.03.2013 |
| 2ª Parcela | 10.04.2013 |
| 3ª Parcela | 10.05.2013 |
| 4ª Parcela | 10.06.2013 |
| 5ª Parcela | 10.07.2013 |
| 6ª Parcela | 12.08.2013 |
| 7ª Parcela | 10.09.2013 |
| 8ª Parcela | 10.10.2013 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba (RN), 20 de Dezembro de 2012.

Eduardo Benevides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, através do presente Edital e nos termos do art. 119 da Lei n.º 1080, de 30 de dezembro de 2002, notifica do **LANÇAMENTO**, referente ao exercício de 2013, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário desta Secretaria e, cientifica-os de que os carnês para pagamento dos referidos tributos foram emitidos e serão remetidos para os respectivos endereços, com vencimento da parcela única ou primeira parcela fixada para o dia **11.03.2013**, devendo os contribuintes que não receberem os citados documentos, **até o dia 04.03.2013**, emitir a 2ª (segunda) via através do site **www.prefeiturademacaiba.com.br/serviços** ou comparecer ao setor de atendimento da Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 194 – Centro a fim de solicitar o referido carnê.

Macaíba (RN), 20 de Dezembro de 2012.

Eduardo Benevides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO